

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34683/2024.

NATUREZA: Recurso Administrativo em Licitação

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 016/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento instrumentos musicais profissionais e peças para reposição dos instrumentos danificados, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Balsas/MA.

RECORRENTES:

1) QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 28.453.974/0001-40.

ASSUNTO: Decisão sobre RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O presente feito trata da apreciação do recurso administrativo proposto pela empresa recorrente, em face do julgamento e decisão da Pregoeira, no Pregão Eletrônico nº 016/2024.

Assim sendo, as razões de recursos propostas foram, devidamente, anexadas no sistema do compras públicas no prazo legal. Contudo, não houve interposição de contrarrazões.

Posteriormente, os autos do processo licitatório conclusos para exame e manifestação opinativa da Procuradoria quanto aos aspectos jurídicos dos procedimentos adotados e dos recursos interpostos.

Por fim, vieram os autos do processo licitatório conclusos para esta Autoridade Superior para análise e decisão.

Ante o exposto, baseada nas fundamentações constante no parecer Jurídico anexo e nas legislações vigentes, decido:

1) Pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 28.453.974/0001-40;

2) **NEGAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso administrativo proposto pela empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 28.453.974/0001-40, conforme fundamentações apresentadas nessa peça opinativa mantendo sua inabilitação no certame.

3) **PROCEDER A ABERTURA DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO** para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidade em detrimentos das declarações prestadas pela empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 28.453.974/0001-40.

4) -Que seja retornado os autos a Secretaria Permanente de Licitações e Contratos e dado prosseguimento aos atos administrativos.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Balsas (MA), 19 de agosto de 2024


CAMILA FERREIRA COSTA
AUTORIDADE SUPERIOR

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária